

Recomendação 159/07 (PEU)



**PARTIDO ECOLOGISTA OS VERDES**  
GRUPO MUNICIPAL



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

PROC. 1556 / 21

ENT 159 AML 21

DATA 29/07/2021

### Recomendação

#### “Medidas de prevenção e erradicação do racismo”

14:40

O princípio da igualdade encontra-se plasmado na Constituição da República Portuguesa (artigo 13º), ao determinar que “Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei” e que “Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual”.

No entanto, é sabido que, periodicamente, ocorrem discriminações dirigidas a pessoas, grupos e comunidades, devido à sua origem étnico-racial, nomeadamente ciganos e negros, ou à sua nacionalidade - imigrantes, pessoas estrangeiras e refugiadas, as quais devem ser expurgadas da sociedade.

Apesar de toda a evolução a que se tem assistido ao longo dos anos, continuam a ser notórias algumas fragilidades e insuficiências de políticas públicas que sustentem um efectivo combate à discriminação racial, persistindo múltiplas desigualdades que afectam sobretudo grupos socialmente vulneráveis. Ora, a raça, a etnia, a religião ou qualquer outra condição nunca poderão ser motivo para qualquer tipo de discriminação ou exclusão, pelo que há que aprofundar a defesa da igualdade de direitos e o combate à exclusão, ao preconceito ou qualquer acto de discriminação.

Lisboa apresentou um Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Lisboa, 2018/2020, mas o seu âmbito e medidas de implementação devem ser actualizadas e alargadas, no quadro do Plano para 2020-2022 para uma melhor efectividade no terreno social.

Considerando que o racismo, sendo uma violação dos Direitos Humanos, apresenta consequências profundamente nefastas, subsistindo múltiplas formas de desigualdade que se podem reflectir em maiores dificuldades no acesso ao emprego, à educação, à habitação, à justiça, entre muitas outras áreas.

Sendo reconhecido que a educação é um pilar estruturante de uma sociedade que detém um papel fundamental na formação dos indivíduos, devendo apostar-se fortemente nesta vertente para o combate ao racismo, uma vez que a desinformação e o preconceito são terrenos férteis para a segregação.

Considerando a urgência de alargar o debate, de forma eficaz, mais profunda e continuada, não se podendo apenas reagir quando surgem casos mediáticos de racismo, pois uma sociedade verdadeiramente democrática, igualitária, plural e plenamente participada só será possível se garantir, de forma efectiva, que todos os cidadãos usufruem dos seus direitos fundamentais.



Neste sentido, a Assembleia Municipal de Lisboa delibera, na sequência da presente proposta do Grupo Municipal do Partido Ecologista Os Verdes, recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que:

1 - De acordo com o princípio da igualdade plasmado na Constituição da República Portuguesa, pugne pelo desenvolvimento de mecanismos que contribuam para a inclusão de todos os cidadãos, nomeadamente no acesso equitativo à habitação, aos cuidados de saúde, à promoção do emprego, ao acesso à justiça, à cultura, à participação e à representação das populações, entre outras áreas.

2 - Inste o Governo a proceder à regulamentação do estatuto profissional de mediador sociocultural (Lei nº 105/2001, de 31 de Agosto).

3 - Garanta na actualização em curso do Plano, e em conjunto com Freguesias e Associações, a necessidade de reforço dos mediadores socioculturais a actuar no território.

4 - Proceda a audições com as organizações antirracistas e representativas das diversas comunidades, de modo a contemplar o aprofundamento e a transversalização das políticas de combate ao racismo.

5 - Apoie e aprofunde campanhas em defesa da igualdade, contra o preconceito racial, nos meios de comunicação social e, entre outros, nos serviços públicos, nos recintos desportivos e nas escolas do Município.

6 - Promova formação específica contra o racismo, a xenofobia e a discriminação étnico-racial em alguns sectores profissionais, nomeadamente forças de segurança, agrupamentos escolares e outras instituições e estruturas do Município.

7 - Crie um espaço/museu das migrações e da interculturalidade, como já proposto pela 6ª CPDSC, no plenário da AML de 24/7/2018.

8 - Tendo em consideração que na apreciação ao Plano de 2018/2020, apresentado à 6ª CPDSC, se verificou que várias das medidas previstas não chegaram a ser executadas, apresente um relatório de avaliação mais completo, remetendo-o para melhor acompanhamento pelo Conselho Municipal para a Igualdade, pelo Conselho Municipal para a Interculturalidade e Cidadania e pelas Comissões da AML.

Assembleia Municipal de Lisboa, 29 de Julho de 2021

O Grupo Municipal do Partido Ecologista “Os Verdes”

Cláudia Madeira

J. L. Sobreda Antunes